



**DECRETO Nº 239/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PEDRINHO DALL’AGNOL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991; art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o período de férias de 01/12/2020 a 30/12/2020 (30 dias), referente ao exercício de 2019, do Servidor Público Municipal, **PEDRINHO DALL’AGNOL**, constante no Decreto nº 198/2019, de 01 de novembro de 2019, considerando a necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de novembro de 2020.

**RAFAEL SENHOR**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
ECC.: Decreto 239/2020
DATA: 18/11/2020
EDIÇÃO N.º 3325